60106

LEI Nº 1.089.

(Projeto de Lei n. 20/73)

Dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de Cr.$7.000,00 (sete mil cruzeiros), que se destina a cobrir despesas com o pagamento a ser feito ao Dr. DÉCIO DE QUEIROZ TELLES, médico cirurgião, até o fim do ano em curso, à razão de Cr.$1.000,00 , por mes, vinculado à Prefeitura sob contrato, para prestação de serviços médico-cirúrgicos a indigentes e consulta aos servidores municipais.

Artigo 2º - As despesas em questão serão cobertas com a anulação, parcial, da seguinte verba do Orçamento vigente :

SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 Investimentos
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações
I - Ampliação da Rêde, Linha Telefônica, Mesa e Aparelhos, Com Aperfeiçoamento de Equipamentos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 30 de maio de 1973

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário